

的開支，但以澳門元三十萬元為限，如屬免除諮詢，有關金額上限減半；

(十四) 除上項所指開支外，批准委員會運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、設備維修費、管理費或其他同類開支，不論金額多少；

(十五) 批准因邀請本地或外地的專家、學者、機構或其他人就鑑定工作給予意見和提供協助所產生的費用，但以澳門元三十萬元為限；

(十六) 批准金額不超過澳門元一萬五千元的招待費；

(十七) 批准將被視為對委員會運作已無用處的財產報廢；

(十八) 核准公共承攬工程的工作計劃；

(十九) 認可公共承攬工程的委託工程筆錄、臨時接收筆錄及確定接收筆錄；

(二十) 認可取得財貨和勞務的程序中的臨時接收筆錄及確定接收筆錄；

(二十一) 以澳門特別行政區的名義，簽署所有在委員會職責範圍內訂立的有關合同的公文書；

(二十二) 在委員會職責範圍內，簽署發給澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書。

二、授予委員會根據《行政程序法典》第十三條規定對鑑定費用作出豁免的權限。

三、對行使現授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、委員會主席自二零二三年二月二十六日起在本授權範圍內作出的行為，均予以追認。

五、廢止第62/2021號行政長官批示。

六、在不影響第四款規定的前提下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二三年五月二十五日

行政長官 賀一誠

第 75/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月十一日第33/94/M號法令核准的《澳門貿易投

Administrativa Especial de Macau relativo à Comissão, até ao montante de 300 000 patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido dispensada a consulta;

14) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos e necessários ao funcionamento da Comissão, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade, água, serviços de limpeza, manutenção de equipamentos, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;

15) Autorizar as despesas resultantes do convite a peritos, académicos, instituições ou outras pessoas, locais ou do exterior, bem como pela emissão de pareceres e prestação de apoio nas perícias, até ao montante de 300 000 patacas;

16) Autorizar despesas de representação até ao montante de 15 000 patacas;

17) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos à Comissão que forem julgados incapazes para o serviço;

18) Aprovar os planos de trabalho nas empreitadas de obras públicas;

19) Homologar os autos de consignação, recepção provisória e definitiva nas empreitadas de obras públicas;

20) Homologar os autos de recepção provisória e definitiva nos procedimentos de aquisição de bens e serviços;

21) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito das atribuições prosseguidas pela Comissão;

22) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau ou do exterior, no âmbito das atribuições prosseguidas pela Comissão.

2. É delegada na Comissão a competência para isenção do pagamento da taxa da perícia, nos termos do artigo 13.º do Código do Procedimento Administrativo.

3. Dos actos praticados no uso das competências ora delegadas cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pelo presidente da Comissão, no âmbito da presente delegação de competências, desde 26 de Fevereiro de 2023.

5. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 62/2021.

6. Sem prejuízo do disposto no n.º 4, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

25 de Maio de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 75/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto do Ins-

資促進局章程》第二十九條第一款及第三十條第一款，以及第117/2022號行政長官批示第一款的規定，作出本批示。

一、續任下列實體代表為澳門貿易投資促進局投資委員會（下稱“委員會”）的常務委員：

（一）市政署代表吳秀虹；

（二）財政局代表容光亮；

（三）旅遊局代表文綺華；

（四）勞工事務局代表黃志雄；

（五）土地工務局代表麥達堯。

二、委任經濟及科技發展局代表戴建業為委員會的常務委員。

三、續任下列實體代表為委員會的非常務委員：

（一）澳門金融管理局代表關美平；

（二）消防局代表梁毓森；

（三）衛生局代表陳永華；

（四）藥物監督管理局代表吳國良；

（五）環境保護局代表葉擴林；

（六）澳門生產力暨科技轉移中心代表曾澤瑤。

四、本批示所指委員會委員的任期為一年。

五、本批示自二零二三年七月十五日起產生效力。

二零二三年五月二十九日

行政長官 賀一誠

第 76/2023 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

tituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, e em conjugação com o n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 117/2022, o Chefe do Executivo manda:

1. São renovadas as nomeações, como membros permanentes da Comissão de Investimentos do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (doravante designada por «Comissão»), dos seguintes representantes de entidades:

1) Ung Sau Hong, em representação do Instituto para os Assuntos Municipais;

2) Iong Kong Leong, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças;

3) Maria Helena de Senna Fernandes, em representação da Direcção dos Serviços de Turismo;

4) Wong Chi Hong, em representação da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais;

5) Mak Tat Io, em representação da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana.

2. É nomeado Tai Kin Ip como membro permanente da Comissão, em representação da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico.

3. São renovadas as nomeações, como membros não permanentes da Comissão, dos seguintes representantes de entidades:

1) Veronica Kuan Evans, em representação da Autoridade Monetária de Macau;

2) Leong Iok Sam, em representação do Corpo de Bombeiros;

3) Chan Weng Wa, em representação dos Serviços de Saúde;

4) Ng Kuok Leong, em representação do Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica;

5) Ip Kuong Lam, em representação da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental;

6) Chang Chak Io, em representação do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau.

4. O mandato dos membros da Comissão constante no presente despacho tem a duração de um ano.

5. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de Julho de 2023.

29 de Maio de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 76/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda: